

13.6. O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> a partir das 09h00 do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo definido para a solicitação do recurso, nas datas definidas no cronograma (Anexo VI).

13.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste edital.

13.8. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações da situação de concorrência as vagas reservadas as Pessoas Portadoras de Deficiência, as vagas reservadas aos que se declararem negros ou índios, das notas da correção da Prova Objetiva, de notas da Avaliação de Títulos, e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

13.9. A decisão final da banca avaliadora será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

#### 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital, serão ordenados e classificados de acordo com cada emprego escolhido no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente do somatório das notas das etapas previstas, conforme o emprego e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência (AC), vaga reservada as Pessoas Portadoras de Deficiência (PD) ou vaga reservada aos candidatos que se declararam como Negro ou Índio (N/I)).

14.1.1. Para os candidatos que tenham escolhido emprego que tenha a previsão da etapa da Avaliação de Títulos, a nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a Nota Final, NO é a Nota da Prova Objetiva, NT é a Nota da Avaliação de Títulos, da seguinte forma:

NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva] + NT [Nota da Avaliação de Títulos]

14.1.2. Para os candidatos que tenham escolhido emprego que não tenha a previsão da etapa da Avaliação de Títulos, a nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a Nota Final e NO é a Nota da Prova Objetiva da seguinte forma:

NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva]

14.2. Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada emprego do Concurso Público. Os candidatos aprovados dentro do quadro de vagas previstas neste edital serão contratados, segundo conveniência, oportunidade e existência de dotação/disponibilidade orçamentária específica da Fundação Saúde, durante a validade do concurso público.

14.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1 da Lei nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003;
- 2º) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- 3º) obtiver maior nota em SUS.

#### 15. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Concurso Público será convocado, pela Fundação Saúde, segundo sua conveniência, oportunidade e existência de dotação/disponibilidade orçamentária específica, por correspondência direta, por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado no ato da inscrição, para realizar os trâmites necessários para contratação (comprovação dos requisitos exigidos neste edital e exame médico), obedecida à rigorosa ordem final de classificação, ambos de caráter eliminatório.

15.1.1. Os candidatos classificados no Concurso Público e não habilitados na inspeção de saúde serão eliminados.

15.1.2. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, o candidato que não se manifestar, será eliminado do Concurso Público e será convocado o candidato subsequente.

15.1.3. O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço e sua atualização, em caso de mudança.

15.2. A convocação do candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste edital observará os procedimentos abaixo sinalizados:

15.2.1. A cada 05 (cinco) candidatos convocados, o quinto candidato convocado será, necessariamente, um optante pela cota reservada a Negros ou Índios (N/I).

15.2.2. A cada 20 (vinte) candidatos convocados, o vigésimo será, necessariamente, um optante pela cota reservada a Pessoas Portadoras de Deficiência (PD). Neste caso, o optante pela cota reservada a Negros ou Índios, que deveria ser o vigésimo convocado, passará a ser o décimo nono.

15.2.3. No caso do candidato, optante por vagas reservadas às cotas N/I ou PD, se classificar entre os candidatos optantes pela Ampla Concorrência (AC), esta situação (AC) será priorizada em detrimento da condição de cotista (N/I ou PD), sem prejuízo da classificação geral do candidato;

15.2.3.1 Para o lugar do candidato que teve a alteração da condição, será convocado o próximo candidato optante pelo sistema de cotas.

15.3. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos ORIGINAIS:

a) Carteira de Trabalho (CTPS);

b) 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

15.3.1. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar ORIGINAIS e CÓPIA SIMPLIS dos seguintes documentos (frente e verso legível):

a) RG (02 cópias), CPF (02 cópias), Título de Eleitor e comprovante de última votação, PIS/PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);

b) Certificado de Reservista para candidatos ou Carta Patente, do sexo masculino, maior de 18 anos;

c) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divórcio/União Estável;

d) Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 anos);

e) 01 cópia da Carteira de Vacinação Pessoal, constando vacina antitetânica e contra a hepatite B (REGULARIZADA);

f) Diploma ou Certificado do Nível de Escolaridade requisitado pelo emprego (categorias técnicas devem apresentar também Diploma ou Certificado de Conclusão do curso);

g) Cédula do Registro no Conselho de Classe (se for o caso), conforme previsão do Anexo I;

h) Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho de Classe do ano vigente ou Declaração de Quitação (se for o caso);

i) 02 cópias de Comprovações de Residência, com CEP (preferencialmente conta de telefone ou energia);

j) 02 Cópias de CTPS (folha de Identificação Civil: folha com a foto e o verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);

k) Se em união estável, cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente.

15.4. A Fundação BIO-RIO e a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - Fundação Saúde divulgarão sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Concurso Público.

15.5. Caso o candidato aprovado não preencha, no momento da assinatura do contrato de trabalho, os requisitos constantes do item 5.1 deste edital, ou não tenha apresentado, até o momento da assinatura do contrato de trabalho, algum documento exigido no item 15.3 deste edital, haverá impedimento para a sua contratação, o que ensejará a RENÚNCIA à classificação inicial, conforme disposto no item 16.

15.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Concurso Público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

15.7. O candidato deverá apresentar, como requisito para a contratação, declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, na forma do art. 13 da Lei nº 8.429/92.

15.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

#### 16. DA RENÚNCIA À CLASSIFICAÇÃO INICIAL (FINAL DE FILA)

16.1. O candidato convocado para assinatura do contrato de trabalho, dentro do prazo de que trata o subitem 17.14 deste edital, poderá optar expressamente pela renúncia à sua classificação inicial, passando a ocupar o último lugar na relação de aprovados, de acordo com o emprego/especialidade, posição na qual aguardará uma nova convocação.

16.1.1. O candidato que optar pela renúncia à sua classificação inicial, na forma do item anterior 16.1, fica ciente de que está assumindo o risco de não ser contratado posteriormente, pois a convocação para contratação dependerá do surgimento de novas vagas, exceto se a listagem de candidatos aprovados e classificados for menor que o número de vagas definido neste Edital.

16.2. O candidato que for impedido no ato da assinatura do contrato de trabalho, conforme previsto no subitem 15.5 deste edital, ensejará automaticamente a renúncia à classificação inicial a fim de evitar a sua eliminação compulsória do certame.

16.3. A renúncia à classificação poderá ocorrer uma única vez em cada uma das listagens mencionadas no subitem 14.1.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como: Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas e Notas da Avaliação de Títulos Resultados dos Recursos Administrativos e Resultado Final na página do Concurso Público no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> ou pela Central de Atendimento da BIO-RIO Cursos (21) 3525-2480, das 09h às 18h, horário oficial de Brasília/DF. Os atos de convocação dos candidatos para contratação podem ser acompanhados na página da BIO-RIO Cursos e no endereço eletrônico da Fundação Saúde: [www.fundacaosaude.rj.gov.br](http://www.fundacaosaude.rj.gov.br).

17.2. Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados para apresentação dos documentos necessários a contratação deverão apresentar registro no conselho regional na profissão relativa ao emprego no Estado do Rio de Janeiro, se for exigido para a categoria (vide requisitos presentes no Anexo I). Os candidatos que tenham registro em conselhos de classe de outros estados deverão solicitar a transferência do registro profissional ou efetuar a inscrição secundária no Estado do Rio de Janeiro, conforme normativa do respectivo conselho.

crição secundária no Estado do Rio de Janeiro, conforme normativa do respectivo conselho.

17.3. No ato da admissão, o candidato deverá preencher e assinar Declaração de Não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade para os fins previstos na legislação pertinente, especialmente no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com a redação que lhe foram dadas pelas Emendas Constitucionais nº 19, de 1998, e nº 34, de 2001.

17.4. No ato da admissão, o candidato deverá preencher e assinar Declaração informando não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

17.5. O candidato fica ciente de que, ao se inscrever no concurso, deverá cumprir as exigências desse edital;

17.6. O candidato convocado para a realização de qualquer fase do concurso público e que não a atender, no prazo estipulado pela Fundação Saúde, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

17.7. Para os empregos/especialidades que ainda tiverem banco de candidatos classificados em concurso ainda vigente, a convocação dos novos candidatos aprovados será condicionada ao esgotamento do banco de reservas ou término da vigência.

17.8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> e no endereço eletrônico [www.fundacaosaude.rj.gov.br](http://www.fundacaosaude.rj.gov.br) e na imprensa oficial.

17.9. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

17.10. A aprovação e classificação final no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação para os candidatos classificados, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso Público.

17.10.1. O candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, ao término do qual, se o desempenho do profissional após a avaliação for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, por prazo indeterminado, caso contrário terá o seu contrato extinto, conforme legislação vigente, sem nenhum ônus para a Fundação Saúde.

17.10.2. Durante o período de vigência do Contrato de Trabalho de Experiência, o candidato admitido será avaliado, para verificação de sua adaptação e adequação ao desempenho das atribuições do emprego, que considerará os seguintes fatores, sem prejuízo de outros que possam vir a ser adotados: Relacionamento interpessoal, responsabilidade, qualidade e produtividade, conhecimento do trabalho, flexibilidade e adaptações, administração do tempo, comunicação, uso adequado de equipamentos, atualização/capacitação e iniciativa.

17.11. O candidato admitido pela Fundação Saúde fará jus ao vale-transporte no âmbito da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro para utilização no trajeto ida e volta ao trabalho, nos exatos termos da Lei nº 5.628/09.

17.12. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas como Ampla Concorrência (AC) e/ou como reservadas à Pessoa Portadora de Deficiência (PD) e/ou como reservadas aos candidatos que concorrem às vagas reservadas a Negros e Índios (N/I) até o limite estabelecido no Anexo I, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser contratados, segundo conveniência, oportunidade e existência de dotação/disponibilidade orçamentária específica da Fundação Saúde, em função da disponibilidade de vagas.

17.13. Os candidatos mantidos em cadastro de reserva poderão ser convocados a ocupar vaga em qualquer Unidade sob a atuação da Fundação Saúde, em que houver vaga disponível.

17.14. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação de homologação do concurso público, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão da Fundação Saúde.

17.15. O candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Concurso Público junto à FBR, e após a homologação, junto à Fundação Saúde. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FBR e para a Fundação Saúde.

17.16. A prestação de declaração falsa e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

17.17. A Fundação Saúde e a FBR se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

17.18. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

17.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - Fundação Saúde e pela Fundação BIO-RIO, no que tange à realização deste Concurso Público.

#### Anexo I - Quadro de Vagas

Código	Emprego - Área de Atuação	Vencimentos	Carga Horária	Qualificação Mínima	Vagas			
					Total	AC	P/D	N/I
ASC01	Assistente Social - Assistência Social / Geral	R\$ 2.402,64	24 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Serviço Social e Registro no CRESS.	1	-	-	-
ACG02	Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico - Análises Clínicas / Geral	R\$ 2.402,64	24 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Biologia, Farmácia ou Biomedicina e Registro no Conselho da Classe respectivo.	1	-	-	-
ACH03	Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico - Hemoterapia / Histocompatibilidade	R\$ 2.402,64	24 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Biologia, Farmácia ou Biomedicina e Registro no Conselho da Classe respectivo.	1	-	-	-
ACI04	Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico - Hemoterapia / Imuno-hematologia	R\$ 2.402,64	24 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Biologia, Farmácia ou Biomedicina e Registro no Conselho da Classe respectivo.	1	-	-	-
ACC05	Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico - Análises Clínicas / Citogenética	R\$ 2.402,64	24 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Biologia, Farmácia ou Biomedicina e Registro no Conselho da Classe respectivo.	2	-	-	-
ACB06	Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico - Análises Clínicas / Biologia Molecular	R\$ 2.402,64	24 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Biologia, Farmácia ou Biomedicina e Registro no Conselho da Classe respectivo.	1	-	-	-
ERC07	Educador Físico Educação Física / Reabilitação Cardíaca	R\$ 2.402,64	24 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação/bacharelado em Educação Física e Registro no CREF.	2	-	-	-
EIH08	Enfermeiro - Enfermagem / CCIH	R\$ 2.402,64	30 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no COREN.	2	-	-	1
ENG09	Enfermeiro - Enfermagem Geral	R\$ 2.402,64	30 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no COREN.	115	86	6	23
EHM10	Enfermeiro - Hematologia	R\$ 2.402,64	30 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no COREN.	6	5	-	1
EPP11	Enfermeiro - Perfusão	R\$ 2.402,64	30h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no COREN.	3	2	-	1
FAR12	Farmacêutico - Farmácia	R\$ 2.402,64	24 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Farmácia e Registro no CRF.	1	-	-	-
FIS13	Fisioterapeuta - Fisioterapia / Geral e Ventilatória	R\$ 2.402,64	30 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia e Registro no CREFITO.	4	-	-	1
FON14	Fonoaudiólogo - Fonoaudiologia	R\$ 2.402,64	24 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia e Registro no CREFON.	1	-	-	-
MAP15	Médico - Anatomia Patológica	R\$ 6.077,43	24h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência médica concluída ou título de Especialista em Anatomia Patológica e Registro no CRM.	1	-	-	-
MAN16	Médico - Anestesiologia	R\$ 6.077,43	24 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica concluída ou Título de Especialista em Anestesiologia e Registro no CRM.	1	-	-	-
MDR17	Médico - Anestesiologia/Dor	R\$ 6.077,43	24 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica concluída ou Título de Especialista em Anestesiologia e Registro no CRM.	1	-	-	-
MCR18	Médico - Cardiologia	R\$ 6.077,43	24 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica concluída ou Título de Especialista em Cardiologia e Registro no CRM.	2	-	-	1